PODER LEGÍSLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por: unanimidade
Plenário 07 / 02 / 18
Ilma Machado de Aguiar
1º Secretário

GABINETE DO VEREADOR ALAÉRCIO CARDOSO – PRP

REQUERIMENTO Nº. 07 /2018.

Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores,

O **PODER LEGISLATIVO DE SANTARÉM**, através do vereador que esta subscreve, **REQUER** que após os enlaces regimentais, seja endereçada a presente proposição em atenção ao Senhor Secretário Municipal de Transporte, para que no uso de suas atribuições legais, determine providências concernentes aos meios de transportes coletivo no município, atendendo o que estabele o Art. 134 da Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre às necessidades sociais do cidadão na sua locomoção, no que diz respeito ao inciso I, do referido artigo que trata de segurança, higiene e conforto do usuário.

O município de Santarém mediante autorização, concessão ou permissão é quem coordena a execução do serviço de transporte pública de sua competência. Quando uma empresa assume o direito de prestar atividades junto a população, ficam sujeitos a cumprimentos de normal, penalidades, intervenção e até cassação quando partes dos compromissos não estão sendo cumpridas com relação ao direito do usuário, obrigação de manter serviços adequado, padrões de segurança e manutenção. Daí nosso pleito no sentido de uma fiscalização visando coibir empresas que não cumprem esses pormenores de oferecer serviços de qualidade aos usuários.

Pedimos fiscalização e providências necessárias com relação à questão, para que as empresas de transportes coletivo de nossa cidade, cumpram as determinações estabelecidas na Lei Orgânica Municipal.

Que desta decisão seja dada conhecimento ao Prefeito Municipal de Santarém, Conselho Municipal de Transporte e as empresas que atuam no transporte coletivo da cidade.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de fevereiro de 2018.

ALAÉRCIO GARDOSO
Vereador - PRP